LEI N.º 051/98, de 26 de agosto de 1998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 79.620,00(setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme discriminado abaixo, para atender ao disposto no Convênio n.º 042/AQVR/97 e Aditivo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina e a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, visando a implantação do Programa Vilas Rurais:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03.3 - SERVIÇO DE OBRAS

10573171.162 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À COHAPAR

4322.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R$. 79.620,00

Art.2.º - Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito, de conformidade com o item IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, operação a ser contraída junto ao Banco do Estado do Paraná S.A, relativa ao Programa Vilas Rurais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 26 de agosto de 1998

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf